



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

## EDITAL Nº 022/2024 PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

### CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DE ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação - NUPG e a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação vigente,

#### TORNAM PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL E A CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA** do Processo Seletivo para Vagas Remanescentes de alunos para curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Digital para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Modalidade de Educação a Distância, vinculado ao edital nº 108/2023 PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO e editais subsequentes.

#### 1. CANDIDATOS POR POLO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

##### 1.1. POLO CÂNDIDO DE ABREU

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
00285-2	ITACIARA CRISTINA DE ALBUQUERQUE LOURENÇO LEITE	1º
00237-2	ROBSON ROSA SCHMIDT	2º
00164-3	JÉSSICA RODRIGUES PESSOA	3º
00278-0	KLENIA MARLA DOS SANTOS SANTIAGO	4º



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

00005-1	LUCAS GABRIEL SILVA RODRIGUES DE JESUS	5º
00288-7	EDIVANE APARECIDA MARTINS	6º
00028-0	IZABELLA AMORIM MENDES	7º

## 1.2. POLO DE GUARAPUAVA

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
00309-3	DENISE THEREZINHA RODRIGUES MARQUES WOLSKI	1º
00207-0	FABIANA HONORIO DO AMARAL	2º
00321-2	VANDA APARECIDA CARVALHO DA CRUZ	3º
00007-8	TIAGO RIBEIRO DE SOUZA	4º
00045-0	CÁSSIA SILVA DE ARAUJO	5º
00160-0	KAUANE HOLN HARMUCH	6º
00244-5	ALINE CRISTIANE RIBEIRO FERREIRA DOS SANTOS	7º
00183-0	LAÍS FERNANDA VIERZYNSKI KRINSKI	8º
00052-3	FRANCIELLY CRISTINA WISNIEVSKI TRELHA LEITE	9º
00323-9	BIANCA CARRARO DUDA	10º
00136-8	ERY CLOVIS PETRY JARDIM JUNIOR	11º
00291-7	EVERTON DA SILVA SANTOS	12º
00251-8	LIZANDRA VIEIRA CAMPELO	13º

## 1.3. POLO DE LARANJEIRAS DO SUL

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
00231-3	LECINA DAMASIO SARDINHA LOPES	1º
00201-1	DIVONETE BITTENCOURT	2º
00247-0	JANAINA MATIAS ROSSETIN PEPPE	3º



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

00093-0	RENATO BATISTA FERRO	4º
00058-2	SANDRA ELIZABETE PORTOLAN	5º

## 1.4. POLO DE PALMITAL

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
00107-4	SUZANA DO NASCIMENTO AGUIAR	1º
00023-0	ARIANA ANDRADE DOS SANTOS	2º

## 1.5. POLO DE PATO BRANCO

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
00328-0	MARLI DA FONSECA	1º
00071-0	LUZIA DUARTE CARDOSO	2º
00167-8	JULIANA CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	3º
00043-4	GRACIELE DE FATIMA AMARAL	4º
00108-2	MARCIANO SCHEITZ	5º
00174-0	JUCIMARA RUFATO CORA	6º
00216-0	ALINE BUENO VILAS BOAS	7º
00284-4	ÉLEI DIANA SUTIL LEAL	8º
00236-4	FÁBIO ALVES DA SILVA	9º
00055-8	WAGNER EVANGELISTA DA SILVA	10º
00299-2	LETICIA ANDREIA DRABESKI	11º
00031-0	DÉBORA THIELEN RISSARDI	12º
00274-7	LARISSA RIVA	13º
00261-5	ROSELI DE MATTOS TURMINA	14º
00263-1	SUSANA PEREIRA	15º
00009-4	CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO	16º
00223-2	FRANCISCA CIBELE DA SILVA GOMES	17º
00258-5	BEATRIZ ZELASKI CASANOVA	18º
00145-7	DEBORAH TEODORO DE OLIVEIRA	19º



## Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

00041-8	MÁRCIA ELIANA DE MATOS ALVES	20°
00267-4	MARCELO FREITAS DE SOUZA	21°
00227-5	LUMA DE LIMA OLIVEIRA	22°
00189-9	FABIANE RAMOS SANTANA	23°
00327-1	THAYNARA ESCARLETE DE SOUZA REIS	24°

### 1.6. POLO DE PINHÃO

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
00304-2	SIMONE LIBER BOEIRA	1°
00060-4	JANAINA DA SILVA DANTAS	2°
00013-2	LEIDE JANE GOMES DA SILVA	3°
00314-0	GABRIELA APARECIDA PROENÇA MENDES BERTÉ	4°
00121-0	ERIKSON KÁSSIO LIMA LOPES	5°

### 1.7. POLO DE PRUDENTÓPOLIS

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
00298-4	SOLANGE SCHRAM LUBATSCHUSKI	1°
00083-3	RODRIGO GARSTKA	2°
00021-3	SOLIMAR STUH	3°

### 1.8. POLO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
00095-7	BÁRBARA APARECIDA DOS SANTOS	1°
00194-5	ROGERIO SANTOS JUNIOR	2°



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

## 1.9. POLO DE TURVO

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
00262-3	GISELE PEPES DA SILVA	1º
00012-4	LETÍCIA FERNANDA SANTOS	2º
00319-0	CRISTIANE HAMMEL	3º
00307-7	EDINA PELOSI	4º
00308-5	EDEJANE VENSKI MACHADO	5º

## 2. DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

**2.1.** A matrícula será realizada no período de **14/02/2024 a 23/02/2024**. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na UNICENTRO, no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, como também a documentação pode ser enviada por sedex (**com data de postagem máxima 23/02/2024**), para o seguinte endereço:

UNICENTRO – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE  
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NUPG.

**CURSO: EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO  
FUNDAMENTAL**

Rua: Padre Salvatore Renna, 875. Cx. Postal 730 – Santa Cruz.

CEP 85015-430, Guarapuava – PR.

**ASSUNTO: DOCUMENTOS DE MATRÍCULA**

## 2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

**2.2.1. Requerimento de Matrícula**, devidamente preenchido e assinado (Anexo 1);

**2.2.2. Cópia autenticada do Diploma de Conclusão do curso de graduação**, frente e verso, devidamente reconhecido e assinado pelo diplomado, no que couber.

a) Caso o candidato não apresente o Diploma é obrigatória a apresentação de um documento



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

emitido pela universidade que comprove que já colou grau (realização de colação de grau). Entretanto, esta certidão é um documento que tem caráter transitório, ou seja, deve ser utilizada por um curto prazo para efeitos legais (120 dias a partir da data de colação de grau). Esta certidão precisa estar autenticada. Ao apresentar tal documento (certidão/declaração de conclusão) deve enviar também o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 2);

**2.2.3.** Cópia autenticada do respectivo **Histórico Escolar do curso de graduação completo** (deve conter todas as páginas, apresentar a carga horária total do curso e a data de conclusão e/ou a data de colação de grau).

**2.2.4.** Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de um dos seguintes documentos, desde que contenham foto e estejam vigentes:

a) Registro de Identidade Civil (RIC)

b) Registro de Identidade Militar, Policial Civil ou Federal, contendo o número de CPF e dentro da data de validade.

c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

d) Carteira de Classe Profissional.

*\* Não será aceita qualquer outra forma de identificação que não sejam as citadas.*

**2.2.5.** Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, se estrangeiro é dispensado desta exigência;

**2.2.6.** Além dos documentos acima relacionados, o candidato de nacionalidade estrangeira deve enviar:

a) página de identificação do passaporte ou documento de identificação para cidadãos do Mercosul;

b) visto de estudante, quando for o caso;

c) Cópia do Registro de Nacionalidade Migratório - RNM, válido à data da confirmação de matrícula

**2.2.7.** Foto Digital deverá ser enviada no e-mail, [nupg@unicentro.br](mailto:nupg@unicentro.br), conforme segue:

- Atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco.
- Enquadramento da cabeça até os ombros e de rosto inteiro.
- É preciso ter uma boa iluminação e foco
- O candidato não pode usar óculos escuros, boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**  
**Núcleo de Pós-Graduação – NUPG**

- Formato de arquivo JPEG.
- Resolução máxima 500x500kbps.
- O tamanho do arquivo é de no máximo 1MB.

**2.3.** Alunos estrangeiros devem atender as exigências da legislação brasileira para fins de imigração no país e as exigências para matrícula estabelecidas em legislação vigente na instituição.

**2.4.** Os documentos podem ser autenticados no NUPG quando da efetivação da matrícula presencialmente.

**2.5.** O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.

**2.6.** As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

**2.7.** É vedada a matrícula de uma mesma pessoa, simultaneamente, em dois Cursos de Especialização Gratuitos da UNICENTRO, sob perda dos direitos de certificação de disciplinas cursadas, da matrícula mais recente, bem como cancelamento do Registro Acadêmico conforme, Art. 25; § 4º da Resolução nº 066/2020 que trata do Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de educação a distância, EaD, da UNICENTRO.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1.** Dúvidas quanto aos documentos para matrícula devem ser encaminhadas no e-mail: [nupg@unicentro.br](mailto:nupg@unicentro.br)

**3.2.** A Documentação solicitada nos **subitens 2.2.2 e 2.2.3** devem atender, no que couber, a Portaria MEC nº 33, de 02 de agosto de 1978, publicada no DOU de 7 de agosto de 1978, página 12431, documenta 214, página 642; o Parecer CNE/CES nº 379, aprovado em 8 de dezembro de 2004 e a Portaria nº 1.095 de 25 de outubro de 2018.

**3.3.** O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na matrícula, o que implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos outros relacionados a este processo seletivo, das quais o candidato não pode, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.



## Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**  
**Núcleo de Pós-Graduação – NUPG**

- 3.4.** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação entregue pelo candidato implica no cancelamento de sua matrícula, em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 3.5.** Não é aceito pedido de matrícula via correio eletrônico (e-mail), condicional e intempestivo.
- 3.6.** As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.
- 3.7.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.
- 3.8.** Os itens constantes no edital podem sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que é mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 3.9.** O Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG e a Coordenação do NEAD/UAB da Unicentro se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização da matrícula.
- 3.10.** Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*, NUPG, e a Coordenação do Nead/UAB da Unicentro objeto deste edital, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 9 de fevereiro de 2024.

**Prof. Cleber Trindade Barbosa**  
Coordenador do Núcleo de Educação a Distância

**Prof. Maria Aparecida Crissi Knuppel**  
Coordenadora da Universidade Virtual do Paraná

**Prof. Sandra Mara Matuisk Mattos**  
Coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

## ANEXO 1

### REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O abaixo assinado vem respeitosamente requerer a matrícula no Curso de Especialização em Educação Digital para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Modalidade de Educação a Distância. *RA (a ser preenchido pela DIAP-PG):* \_\_\_\_\_

#### 1. DADOS PESSOAIS

Nome:		
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	CPF:	Estado Civil:

#### 2. ENDEREÇO

Rua:	Número:	
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:	Fone: ( )

#### 3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em:	Data da conclusão:
Instituição:	Cidade/Estado:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

Assinatura do requerente

<b><u>Espaço Destinado à DIAP-PG</u></b>
<input type="checkbox"/> Cópia do RG;
<input type="checkbox"/> Cópia do CPF;
<input type="checkbox"/> Cópia autenticada frente e verso do diploma de graduação ou certificado equivalente constando a data da colação de grau;
<input type="checkbox"/> Cópia autenticada frente e verso do histórico de graduação constando a data da colação de grau ou a data de conclusão do curso;
<input type="checkbox"/> Foto Digital enviada para o e-mail, nupg@unicentro.br



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

## ANEXO 2

### TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO NA PÓS-GRADUAÇÃO

(ESPECIALIZAÇÃO – EAD)

#### DADOS:

NOME:	
CPF:	RG:
CURSO:	
POLO/CIDADE:	

Declaro estar ciente que em até 90 dias após a assinatura do presente Termo de Compromisso, me comprometo, independentemente de qualquer interpelação/notificação, a entregar no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, a seguinte documentação:

( ) **Cópia Autenticada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação frente e verso.**

Estou ciente também de que a não entrega da documentação acima, dentro do prazo estipulado, ocasionará o desligamento automaticamente do referido Curso de Especialização, por descumprimento das normas do edital.

Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade de educação a distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno